



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**LEI N° 2.384,
DE 1° DE JUNHO DE 2020.**

Autoria: Vereador Benilto José de Brito - PSB

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE IGUAPE – ESTÂNCIA
BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 26 de maio de 2020, aprovou por 11 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Iguape, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º - A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo único – Fica sugerido que o Departamento de Educação seja o incentivador de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral:

I – seminários;

II – divulgação em meios de comunicação do Município;

III – palestras para a comunidade em geral;

IV – murais;

V – panfletagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Art. 3º - Os eventos e atividades citados no art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, no CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG's – Organizações não governamentais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 1º DE JUNHO DE 2020

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO